

DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Despacho n.º 1920/2012 de 17 de Dezembro de 2012

Considerando que a Administração deve adotar procedimentos para uma gestão mais célere e desburocratizada com o objetivo de obter uma maior economia e eficiência das suas decisões;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 35.º, 37.º, 38.º e 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e Lei n.º 30/2008, de 10 de julho, conjugados com o disposto nos artigos 7.º e 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada às especificidades da Administração Regional Autónoma pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, com a redação dada pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 17/2009/A, de 14 de outubro e 34/2010/A, de 29 de dezembro, e, no artigo 16.º, n.º 1, alínea e), do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro:

1. Delego na Coordenadora do Serviço de Apoio ao Doente Deslocado, a licenciada Paula Valença Gama Rodrigues, a competência para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao limite de 2.500,00 euros e praticar todos os atos relativos à realização das mesmas.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 27 de novembro de 2012, ficando desde já ratificados todos os atos compreendidos na presente delegação de competências que tenham sido praticados pela delegada, até à presente data.

4 de dezembro de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.